ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº472, DE 20 DE MARÇO DE 2010.
AUTOR: TELMÁRIO MOTA.

CONCEDE O **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** AO MEDICO E SENADOR DA REPUBLICA **AUGUSTO AFFONSO BOTELHO NETO**, POR SUA INESTIMAVEL CONTRIBUIÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA BOA-VISTENSE, PELO SEU TRABALHO PARLAMENTAR NO SENADO FEDERAL, ONDE TEM APRESENTADO INUMEROS PROJETOS, E JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM A OBTENÇÃO DE SIGNIFICATIVO VOLUME DE RECURSOS DESTINADOS A EXECURÇÃO DE IMPORTANTES OBRAS, SERVIÇOS E OUTRAS AÇÕES EM RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Boa-Vistense** ao Medico e Senador da Republica **Augusto Affonso Botelho Neto**, por sua inestimável contribuição a saúde da família boa-vistense, pelo seu trabalho parlamentar no senado federal, onde tem apresentado inúmeros projetos, e junto ao governo federal, com a obtenção de significativo volume de recursos destinados a execução de importantes obras, serviços e outras ações em Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 20 de abril de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
1º Secretário

pago pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme empenho abaixo:

FONTE DE RECURSO: FUNDEB.

Nota de Empenho: 000343 - Unidade Orçamentária: 06 05 - Funcional Programática: 12 361 0154 2.025, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 022500, que corresponde ao valor de: R$ 118.397,47 (Cento e Dezoito Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

DO PRAZO:

O prazo para execução e entrega do objeto descrito é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Sétima - Dos Prazos, Contrato 0122/2010-PGMU.

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2010.

Assinam: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Neivam Rodrigues - Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2010

FIRMA: CONSTRUTORA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ s o nº 34.803.791/0001-00.

Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Carta Convite nº 01/2010 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 287/2009 - SMSA - PL. 159, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAL:, Edílson Damião Lima, Engenheiro Civil CREA 0924-D/RR.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0125/2010 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de reforma e ampliação na enfermaria indígena e construção da maloca (Tapiri) no Hospital da Criança Santo Antônio, localizados na Avenida das Guianas, nº 1.645 no bairro 13 de Setembro, no Município de Boa Vista-RR conforme discriminado e especificado no edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor global do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 52.538,82 (Cinqüenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme empenho abaixo:

FONTE DE RECURSO: SUS.

Nota de Empenho: 000352 - Unidade Orçamentária: 08 02 - Funcional Programática: 10 302 0114 2.040, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 024900, que corresponde ao valor de: R$ 52.538,82 (Cinqüenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).

DO PRAZO:

O prazo para execução e entrega do objeto descrito é de 40 (quarenta) dias, contados a partir da Assinatura do Contrato 125/2010, conforme Cláusula Sétima - Dos Prazos.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2010.

Assinam: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Francisco Ferreira de Araújo - Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2010

FIRMA: GRAELTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.594.794/0001-82.

Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Tomada de Preço nº 077/2009 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 79/2009 - SMOU - PL. 72, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Anilton Moreira de Menezes, Engenheiro Civil CREA 2342 - D/AM/RR e Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0114/2010 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Construção de 02 (duas) Pontes de Concreto Armado sobre os Igarapés Grande e Pricumã, no Município de Boa Vista-RR conforme discriminado e especificado no edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor global do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 652.761,16 (Seiscentos e Cinqüenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Dezesseis Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme empenho abaixo:

CONVENIO: 279.898-39/08/MCIDADES.

Nota de Empenho/Convênio: 000350 - Unidade Orçamentária: 07 01 - Funcional Programática: 15 451 0191 1.035, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 020200, que corresponde ao valor de: R$ 486.761,16 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Dezesseis Centavos).

Nota de Empenho/Contrapartida: 000351 - Unidade Orçamentária: 07 01 - Funcional Programática: 15 451 0191 1.035, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100, que corresponde ao valor de: R$ 166.000,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Reais).

DO PRAZO:

O prazo para execução e entrega do objeto descrito é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura desta Ordem de Execução de Serviços, conforme Cláusula Sétima - Dos Prazos, Item II - Contrato nº 0114/2010.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2010.

Assinam: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Ubirajara Sá Neto de Araújo - Representante.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº472, DE 20 DE MARÇO DE 2010.
AUTOR: TELMÁRIO MOTA.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO MEDICO E SENADOR DA REPUBLICA AUGUSTO AFFONSO BOTELHO NETO, POR SUA INESTIMAVEL CONTRIBUIÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA BOA-VISTENSE, PELO SEU TRABALHO PARLAMENTAR NO SENADO FEDERAL, ONDE TEM APRESENTADO INUMEROS PROJETOS, E JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM A OBTENÇÃO DE SIGNIFICATIVO VOLUME DE RECURSOS DESTINADOS A EXECURÇÃO DE IMPORTANTES OBRAS, SERVIÇOS E OUTRAS AÇÕES EM RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense ao Medico e Senador da Republica Augusto Affonso Botelho Neto, por sua inestimável contribuição a saúde da família boa-vistense, pelo seu trabalho parlamentar no senado federal, onde tem apresentado inúmeros projetos, e junto ao governo federal, com a obtenção de significativo volume de recursos destinados a execução de importantes obras, serviços e outras ações em Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 20 de abril de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário